



REPÚBLICA DE ANGOLA  
EMBAIXADA EM PORTUGAL

## **Comunicado de Imprensa**

Foi com enorme estranheza que tomamos conhecimento da recente votação pela Assembleia Municipal de Lisboa, de uma moção de solidariedade a favor de 15 cidadãos nacionais angolanos detidos em Luanda, suspeitos e indiciados de prepararem actos de subversão contra o Estado e órgãos de soberania em Angola.

Neste sentido a Embaixada da República de Angola em Portugal esclarece, o seguinte:

1. O processo judicial destes cidadãos angolanos corre os seus trâmites em conformidade à Constituição e demais legislação angolana aplicável, não havendo, por conseguinte, qualquer excesso de prisão preventiva neste caso, tampouco situações de tratamento desumano aos implicados.
2. A Embaixada lamenta profundamente o facto de ao invés de estar preocupada com os seus problemas domésticos, a Assembleia Municipal de Lisboa, se dedique a envolver-se nos assuntos internos da República de Angola, estribando-se em informações jornalísticas emotivas e sensacionalistas, com expressa negligência em aprofundar, junto das legítimas instituições do Estado angolano, o conhecimento sobre os factos.

3. Fiel aos bons costumes e ao princípio de não ingerência, jamais uma instância municipal ou provincial da República de Angola ousou questionar ou exercer pressão de qualquer espécie sobre decisões de entidades portuguesas, por constituírem assuntos internos deste Estado soberano.
4. Nesta mesma senda, o Executivo da República de Angola nunca questionou sobre as inúmeras manifestações susceptíveis de atentar contra segurança e ordem públicas registadas em Portugal ou noutros países de que resultam, na maioria dos casos, em forte carga policial, detenções, prisões e condenações.
5. A Embaixada da República de Angola em Portugal lembra que nos termos constitucionais impera o princípio da separação de poderes entre os órgãos de soberania. O Presidente da República não pode, pois, interferir no tratamento de matéria sob a alçada do poder judicial, do qual se espera, entretanto, transparência, imparcialidade e cumprimento dos prazos consagrados na lei.
6. A Embaixada da República de Angola em Portugal deplora a atitude assumida pela Assembleia Municipal de Lisboa, por se configurar simplesmente tendenciosa conferindo eco às vozes que sob o pretexto de uma “liberdade de expressão” se predispõem sistematicamente a desrespeitar as leis do Estado em Angola.

Lisboa, 16 de Outubro de 2015.-